



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 02/99*

RESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de março de 1999

Concede licença à Vereadora Fátima Campagnolo para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução concede licença a vereadora para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 2º - Fica concedida licença à Vereadora Fátima Campagnolo, do Partido da Social Democracia Brasileira, pelo período de sessenta dias, contados da publicação desta Resolução, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de março de 1999


RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal


LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.819,
de 06.03.1999, à pág 4